

Custo máximo elegível de financiamento

Remodelação de instalações existentes

Custo total — € 200/metro quadrado

Equipamento

Custos máximos elegíveis de financiamento

Mobiliário

1.º ciclo

Sala de aula — € 1900.
 Polivalente/refeitório — € 2250.
 Biblioteca — € 1000.
 Sala de professores — € 880.
 Espaço de expressão plástica — € 1700.

Notas

1 — Por cada três salas de aula, contabiliza-se um espaço de expressão plástica.
 2 — Nos casos das EB1 com jardim-de-infância, para efeitos de custos, contabiliza-se só o polivalente/refeitório do pré-escolar.

Pré-escolar

Sala de actividades — € 3700.
 Polivalente/refeitório — € 2450.
 Sala de educador — € 150.

Material didáctico

1.º ciclo

Material por escola — € 10 500.
 Material por sala — € 1500.

EB1 + jardim-de-infância

Material por escola — € 11 650.

Pré-escolar

Material por jardim-de-infância — € 3250.
 Material por sala de jardim-de-infância — € 3400.

Equipamento informático

Um computador + impressora por sala — € 1000.
 Um computador + impressora por biblioteca — € 1000.
 Um computador + impressora por sala de professores — € 1000.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
 PESCAS E FLORESTAS**

Secretaria-Geral

Listagem n.º 42/2005. — *Listagem de subsídios concedidos pelo organismo a seguir indicado, para publicação no Diário da República, 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Gabinete do Ministro

Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2004

Beneficiário	Montante (euros)	Data de decisão
1 — AJAP — Ass. de Jovens Agric. de Portugal	44 091,50	25-06-2004
2 — CAP — Cond. dos Agric. de Portugal	98 610	25-06-2004
3 — CONFAGRI — Conf. Nac. das Coop. Agrícolas	72 854,50	25-04-2004
4 — CNA — Conf. Nac. de Agricultura ...	57 107,50	25-06-2004

Beneficiário	Montante (euros)	Data de decisão
5 — SETAA — Sind. de Agric. Alim. Florestas	26 750,50	25-04-2004
6 — Assoc. dos Jovens Agricultores de Moura	2 500	25-06-2004

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos Viana de Carvalho*.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 4759/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei do n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Elisabete Maria Moreira Lopes Avelar, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe da Divisão de Gestão Recursos Humanos e Informática;

Nomeio, após cumprimento dos preceitos do respectivo procedimento, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Elisabete Maria Moreira Lopes Avelar no cargo de chefe da Divisão de Gestão Recursos Humanos e Informática da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

16 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Elisabete Maria Moreira Lopes Avelar;
 Data de nascimento — 7 de Agosto de 1960;
 Naturalidade — Lisboa.

2 — Habilitações:

Académicas — licenciatura em Direito, obtida na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
 Profissionais:

- Curso «Relações com o público», promovido pela Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);
- Curso «Inglês para contactos profissionais II», promovido pelo Instituto Nacional de Administração;
- Curso «Formação pedagógica de formadores», UNIVERSUS — Consultores de Gestão, S. A.;
- Curso «Código do Procedimento Administrativo», promovido pelo Instituto Nacional de Administração;
- Curso «Administração Pública — Regime jurídico», promovido pelo Instituto Nacional de Administração;
- Curso «Direito das contra-ordenações», promovido pelo Instituto Nacional de Administração;
- Curso «Código do Procedimento Administrativo», promovido pelo Instituto Nacional de Administração;
- Seminário «Contra-Ordenações», promovido pela DGFCQA;
- Curso «O novo contencioso administrativo», promovido pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura;
- Seminário «Novo contencioso administrativo», promovido pela DGFCQA.

3 — Experiência profissional:

1999 — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista, por despacho do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;
 2000 — nomeada coordenadora de Núcleo das Contra-Ordenações do Departamento de Regulamentação e Aplicação do Direito Alimentar, funções que exerceu até Dezembro de 2004:

Participou como organizadora palestrante nos seminários promovidos pela Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;
 Organização de diversas acções de formação;

Organização de estágios profissionais no âmbito do programa promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional:

2004 — nomeada chefe da Divisão de Gestão Recursos Humanos e Informática, em regime de substituição.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho n.º 4760/2005 (2.ª série). — No cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior procedeu à publicação no *Diário de Notícias*, de 11 de Fevereiro de 2005, e na bolsa de emprego público de anúncio com vista ao procedimento de selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Produção Agrícola, ao qual incumbe prosseguir as competências constantes do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo e, de acordo com o n.º 2, a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço.

Analisada a única candidatura admitida, verifica-se que o candidato Carlos Miguel Duarte Branco cumpre os requisitos legais exigidos, bem como revela estar dotado da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, conforme resulta do respectivo currículo, pelo que considero que possui o perfil adequado às competências acima referidas e aos objectivos fixados.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro Carlos Miguel Duarte Branco para exercer funções dirigentes no cargo de chefe da Divisão de Produção Agrícola, lugar constante do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *José Martins de Carvalho*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Carlos Miguel Duarte Branco.
Idade — 36 anos.
Naturalidade — Arcozelo da Serra, concelho de Gouveia.

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia de Lisboa, em 1994.

3 — Experiência profissional

1994-1995 — exerce a actividade de perito avaliador da propriedade rústica, realizando trabalhos para a TRANSGÁS.
1995 — inicia funções na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior (DRABI), em regime de prestação de serviços.
1997-2002 — representante da Zona Agrária de Seia.
2003-2004 — responsável da Zona Agrária Concentrada da Serra da Estrela.
2004 — chefe da Divisão de Estudos em regime de substituição.
2004 — chefe da Divisão de Produção Agrícola em regime de substituição.

4 — Formação profissional

Curso de formação de formadores e de formação pedagógica contínua de formadores.
Curso de pómoideas e de fitossanidade.
Cursos de olivicultura: «Técnicas de melhoramento da cultura da oliveira para o melhoramento do olival português» e «Produção integrada no olival».
Cursos de informática: Internet, Windows 95 e Excel 97.
Curso «Nivelación de tierras y riego por superficie».
Curso «Introducción a la calidad total».
Curso de formação profissional «Segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola».

5 — Outros dados

Membro efectivo da Ordem dos Engenheiros, com o n.º 4805. Técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro desde 21 de Maio de 2001.

Efectuou acções de formação para jovens agricultores em fruticultura e olivicultura.

Efectuou em seminários comunicações sobre segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola.

Despacho n.º 4761/2005 (2.ª série). — No cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior procedeu à publicação no *Diário de Notícias* de 11 de Fevereiro de 2005 e na bolsa de emprego público do anúncio com vista ao procedimento de selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Produção Animal, ao qual incumbe prosseguir as competências constantes do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, e, de acordo com o n.º 2, a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço.

Analisada a única candidatura admitida, verifica-se que o candidato António Joaquim Pinto de Sousa cumpre os requisitos legais exigidos, bem como revela estar dotado da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, conforme resulta do respectivo currículo, que se publica em anexo, pelo que considero que possui o perfil adequado às competências acima referidas e aos objectivos fixados.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro António Joaquim Pinto de Sousa para exercer funções dirigentes no cargo de chefe de divisão de Produção Animal, lugar constante do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *José Martins de Carvalho*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — António Joaquim Pinto de Sousa;
Idade — 42 anos;
Naturalidade — Angola.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Zootécnica.

3 — Experiência profissional:

1990 — docente da Escola Secundária de Gouveia;
1993 — inicia funções na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;
1994 — responsável pela brigada sanitária nos concelhos de Fornos de Algodres, Celorico da Beira, Gouveia e Seia;
1995 a 2004 — formador em diversos cursos na área das ciências agrárias, pecuária e florestas;
2004 — responsável das zonas agrárias concentradas da serra da Estrela.

4 — Formação profissional:

Curso de formação de formadores;
Curso de controlo hígio-sanitário do leite e laticínios;
Curso de melhoramento do processo de produção de queijo serra da Estrela;
Curso de qualificação de produtos e modos de produção tradicionais;
Cursos de informática na óptica do utilizador.

Despacho n.º 4762/2005 (2.ª série). — No cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior procedeu à publicação no *Diário de Notícias*, de 11 de Dezembro de 2004, e na bolsa de emprego público de anúncio com vista ao procedimento de selecção do titular do cargo de director de serviços de Agricultura, ao qual incumbe prosseguir as competências constantes no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo e, de acordo com o n.º 2, a escolha deverá recair no candidato que em